

DEDETEC DEDETIZACAO TECNICA LTDA

NIRE: 31216807226 | CNPJ: 62.050.432/0001-64 | Inscrição Municipal: 000006939

Endereço: Rua São Sebastião, 207, São José, Pedralva – MG CEP: 37.520-000

Telefone: +55 (35) 91001-1995 E-mail: legalizacao@contabilizadigital.com

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO
IMPUGNAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
PROCESSO Nº 741/2025

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A DEDETEC DEDETIZACAO TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.050.432/0001-64, com endereço a Rua São Sebastião, 207, Centro, Pedralva – MG, CEP 37.520-000, em atenção ao Edital de Licitação do Processo 0288/2025 e ao Pregão Eletrônico nº 134, promovidos pela Prefeitura de São Lourenço, apresenta, tempestivamente, impugnação ao edital pelos fundamentos que seguem:

1. Tempestividade

A presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que está sendo apresentada dentro do prazo legal disposto no edital (ou, caso não citado, conforme art. 164 da **Lei 14.133/2021**), antes da data prevista para abertura do certame.

2. Dos Fatos

Consta no edital que o responsável técnico pelos serviços de controle de vetores e pragas urbanas deve possuir **registro exclusivo no Conselho Regional de Química (CRQ)**. Tal exigência configura restrição injustificada à participação de profissionais habilitados por outros conselhos, como o farmacêutico, o qual possui formação e registro regular.

3. Da Fundamentação Jurídica

a) Lei Estadual nº 25.154/2025

A Lei nº 25.154, sancionada em 14 de janeiro de 2025 e vigente desde 15 de janeiro do mesmo ano, regula o funcionamento de empresas de controle de vetores e pragas urbanas no Estado de Minas Gerais. Ela exige apenas que o responsável técnico seja **habilitado e registrado no conselho profissional competente**, sem impor vínculo exclusivo ao CRQ.

b) Princípios Licitatórios — Lei Federal nº 14.133/2021

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelece os princípios da **isonomia**, **ampla competitividade** e **razoabilidade/proporcionalidade**. Exigir registro exclusivo no CRQ restringe injustificadamente a participação de profissionais devidamente habilitados, como farmacêuticos, em violação a esses princípios.

c) Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União já decidiu que exigências não justificadas e restritivas violam os princípios da licitação — isonomia e competitividade — e podem ser consideradas abusivas.

4. Do Pedido

Em vista do exposto, requer:

DEDETEC DEDETIZACAO TECNICA LTDA

NIRE: 31216807226 | CNPJ: 62.050.432/0001-64 | Inscrição Municipal: 000006939

Endereço: Rua São Sebastião, 207, São José, Pedralva – MG CEP: 37.520-000

Telefone: +55 (35) 91001-1995 E-mail: legalizacao@contabilizadigital.com

1. **Retificação imediata do edital**, para que sejam aceitos como responsáveis técnicos os **farmacêuticos devidamente registrados em seu conselho de classe**, bem como outros profissionais habilitados conforme a Lei Estadual nº 25.154/2025, sem exclusividade ao CRQ.
2. **Reabertura dos prazos licitatórios**, caso essa impugnação seja acolhida, para assegurar igualdade de condições entre os licitantes.

5. Sugestão de Redação

“A Impugnante, DEDETEC DEDETIZACAO TECNICA LTDA, com fundamento na Lei Estadual nº 25.154/2025 — norma em vigor desde 15 de janeiro de 2025, que regulamenta o funcionamento das empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas — vem, respeitosamente, impugnar o edital que exige registro exclusivo do responsável técnico no CRQ. A referida lei estadual exige apenas habilitação e registro no conselho profissional competente, sem exclusividade ao CRQ. Além disso, tal exigência viola os princípios da isonomia, ampla competitividade e razoabilidade previstos na Lei Federal 14.133/2021. Requer-se, assim, a retificação do edital para inclusão da categoria farmacêutico como responsável técnico aceito, com registro regular em seu conselho, e, caso acolhida esta impugnação, a reabertura dos prazos, para assegurar igualdade de condições. ”

Pedralva – MG, 10 de setembro de 2025

Douglas de Souza

CPF: 071.348.406-38

DEDETEC DEDETIZACAO TECNICA LTDA

CNPJ: 62.050.432/0001-64